



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000
www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás/MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago** - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 545.625.389-53, e do RG nº 1357154-0 SSP/PR, residente à Rua das Itaúbas s/nº, Bairro Bom Jesus, Apiacás/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **RUBENI – COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 02.517.464/0001-03, sito a Avenida Guilherme Dobri, s/nº, Centro – em Apiacás/MT, neste ato representada pelo seu procurador Sr. Fabricio de Melo Carmo, portador do RG 1277738-2 SSP/MT., e do CPF Nº 985.297.491-20, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 017/2019 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS**, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 017/2019.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: RUBENI COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 02.517.464/0001-03

ITENS E VALORES:

item	código	Descrição do Material	Marca		Quant.	V. Unit	V. total
1	1-06-0645	ABRACADEIRA 1" DE ACO PARA MANGUEIRA	WORKER	UN	20,00	2,55	51,00
2	1-06-0683	ABRACADEIRA 1.1/2X2" METALICA PARA MANGUEIRA	WORKER	UN	70,00	2,35	164,50
3	1-06-0454	ABRACADEIRA 1/2" TIPO U EM ACO TMC PARA MANGUEIRA	WORKER	UN	85,00	0,61	51,85



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

4	1-06-0455	ABRACADEIRA 3/4" TIPO U EM ACO TMC PARA MANGUEIRA	WORKER	UN	135,00	0,75	101,25
5	1-06-0685	ABRACADEIRA 3/4.7X1.1/16 EM ACO PARA MANGUEIRA	WORKER	UN	100,00	2,85	285,00
6	1-06-0686	ABRACADEIRA 5/16 X 3/8 EM ACO PARA MANGUEIRA	WORKER	UN	60,00	2,10	126,00
7	1-06-0687	ACABAMENTO DE PVC PARA MEIA CANA, METRO	FORROPL AST	MTR	250,00	4,15	1.037,50
8	1-06-0688	ADITIVO PLASTIFICANTE, LATA 3,600	QUARTZO LIT	UN	15,00	46,00	690,00
9	1-06-0676	ANEL DE VEDACAO PARA VASO SANITARIO	ASTRA	UN	2,00	14,30	28,60
13	1-06-0689	ARGAMASSA AC, PARA ASSENTAMENTO DE CERAMICA, EMBALAGEM COM 2	QUARTZO LIT	UN	260,00	16,45	4.277,00
14	1-06-0690	ARGAMASSA PARA PISO E SOBRE PISO, SACO COM 20 KG	QUARTZO LIT	UN	110,00	34,50	3.795,00
15	1-06-0459	ARRUELA LISA 1/4.	CISER	UN	240,00	0,10	24,00
16	1-06-0646	ARRUELA LISA 3/8	CISER	UN	180,00	0,14	25,20
17	1-06-0460	ARRUELA LISA 5/8.	CISER	UN	2.060,0 0	0,35	721,00
18	1-06-0691	ARRUELA PLASTICA PARA PREGO 18 X 27, UNIDADE.	CISER	UN	220,00	0,11	24,20
19	1-06-0461	ASSENTO PARA VASO SANITARIO, COM BASE DE PLASTICO COM TAMPA,	ASTRA	UN	51,00	28,50	1.453,50
21	1-05-0151	BALDE 15 LTS EM PLASTICO COM ALCA EM POLIPROPILENO RESISTENT	CIPLA	UN	15,00	17,90	268,50
22	1-06-0708	BARRA DE FERRO 3/8 PARA CONSTRUCAO, COM 12 METROS	GERDAU	UN	250,00	44,10	11.025,00
23	1-06-0747	BARRA DE FERRO 5/16 X 8" PARA CONSTRUCAO, BARRA COM 12 METRO	GERDAU	Brr	315,00	29,45	9.276,75
25	1-06-0707	BARRA DE FERRO MACICO 1/2 12,5MM, BARRA COM 12 METROS.	GERDAU	UN	50,00	71,60	3.580,00
27	1-06-0622	BARRA DE FERRO MACICO 4/2MM, BARRA COM 12 METROS.	GERDAU	UN	710,00	9,10	6.461,00
28	1-06-0565	BARRA DE FERRO ROSCA 5/8 MACICO LAMINADO REDONDO PARA FERROL	CISER	Brr	1.010,0 0	15,30	15.453,00
29	1-06-0692	BARRA DE FERRO ROSCADA DIAMETRO 3/8", MACICA DE ACO CARBONO	CISER	UN	100,00	5,80	580,00
30	1-06-0710	BARRA DE FERRO TRELICA DE ACO 25CM, 6 METROS	GERDAU	UN	330,00	29,50	9.735,00
32	1-10-0140	BOTINA DE SEGURANCA, EM COURO, SEM COMPONENTES METALICOS DES	CRIVAL	Par	24,00	63,50	1.524,00
33	1-06-0553	BROCHA PARA PINTURA, EM PELO, CABO DE MADEIRA, TAMANHO MEDIO	ATLAS	UN	100,00	12,45	1.245,00
34	1-06-0693	BUCHA 10MM PLASTICA PARA FIXACAO	WORKER	UN	300,00	0,18	54,00
35	1-06-0349	BUCHA 6MM PLASTICA PARA FIXACAO	WORKER	UN	500,00	0,10	50,00
36	1-06-0694	BUCHA 8MM PLASTICA PARA FIXACAO	WORKER	UN	300,00	0,17	51,00
37	1-06-0757	CABO 18 CM PARA ROLO DE PINTURA EM FERRO, COM CABO E TERMINA	TIGRE	UN	20,00	7,75	155,00
40	1-06-0745	CABO PARA CAVADEIRA, EM MADEIRA, APROX 1,80 MT	WORKER	UN	25,00	16,40	410,00
41	1-06-0604	CABO PARA ENXADA, EM MADEIRA	WORKER	UN	30,00	12,30	369,00
42	1-06-0606	CABO PARA MARTELO EM MADEIRA	WORKER	UN	12,00	7,70	92,40
43	1-06-0605	CABO PARA PICARETA, EM MADEIRA	WORKER	UN	10,00	13,30	133,00
44	1-06-0730	CABO PARA ROLO DE PINTURA TIPO GARFO, EM ACO CARBONO, COM GA	ATLAS	UN	15,00	10,00	150,00
45	1-06-0462	CADEADO 25MM EM ACO	PADO	UN	55,00	16,25	893,75
46	1-06-0463	CADEADO 40MM, EM ACO	PADO	UN	55,00	26,25	1.443,75
47	1-06-0579	CAIXA DAGUA 1.000 LITROS EM POLIETILENO, REDONDA, DIMENSOES	FORTLEV	UN	5,00	368,00	1.840,00
48	1-06-0464	CAIXA DE DESCARGA EM PLASTICO, FORMATO RETANGULAR, CAPACIDAD	ASTRA	UN	58,00	29,00	1.682,00
49	1-06-0534	CAIXA DE LUZ EM PVC, AMARELA 4" X 4" FUNDO MOVEL	FORTLEV	UN	25,00	5,70	142,50
50	1-06-0695	CAIXA DE LUZ EXTERNA SOBREPOR EM PVC, 4 X 2 "	RIMA	UN	61,00	3,50	213,50
51	1-06-0554	CAL HIDRATADA, OBTIDO DA CAL VIRGEM C/ HIDROX.CALCIO, CAL DE	USICAL	SC	690,00	17,50	12.075,00
55	1-06-0467	CAP DE PVC RIGIDO 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL COR BRANCA	KRONA	UN	10,00	7,80	78,00
56	1-06-0466	CAP DE PVC RIGIDO 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL COR BRANCA	KRONA	UN	10,00	3,00	30,00
57	1-06-0465	CAP DE PVC RIGIDO 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL COR BRANCA	KRONA	UN	21,00	5,30	111,30



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

59	1-06-0468	CAVADEIRA MANUAL, COM 2 LAMINAS, CABO DE MADEIRA, 1,80MT	TRAMONTINA	UN	25,00	103,80	2.595,00
61	1-06-0607	CHAPEU DE PALHA TAMANHOS VARIADOS	ALO BRASIL	UN	20,00	24,90	498,00
62	1-06-0472	CHAVE COMBINADA 10MM, EM ACO CROMO E NIQUELADA	MAYLE	UN	7,00	8,85	61,95
63	1-06-0469	CHAVE COMBINADA 12 MM, EM ACO CROMO E NIQUELADA	MAYLE	UN	7,00	9,75	68,25
64	1-06-0473	CHAVE COMBINADA 19 MM, EM ACO CROMO E NIQUELADA	MAYLE	UN	9,00	15,00	135,00
65	1-06-0470	CHAVE COMBINADA 6 MM, EM ACO CROMO E NIQUELADA	MAYLE	UN	7,00	8,00	56,00
66	1-06-0471	CHAVE COMBINADA 8 MM, EM ACO CROMO E NIQUELADA	MAYLE	UN	7,00	8,90	62,30
67	1-06-0500	CHAVE DE FENDA 1/4 X 5" EM ACO CARBONO, PONTA CHATA, ACABAME	WORKER	UN	16,00	10,30	164,80
68	1-06-0501	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6" EM ACO CARBONO, PONTA CHATA, ACABAME	WORKER	UN	7,00	10,20	71,40
69	1-06-0474	CHAVE DE FENDA 3/16 X 5" EM ACO CARBONO, PONTA CHATA, ACABAM	WORKER	UN	12,00	8,60	103,20
70	1-06-0502	CHAVE DE FENDA 3/8 X 10" EM ACO CARBONO, PONTA CHATA, ACABAM	WORKER	UN	7,00	12,10	84,70
71	1-06-0503	CHAVE DE FENDA 5/16" X 10, COM HASTE EM ACO CARBONO FORJADO,	WORKER	UN	5,00	17,70	88,50
72	1-06-0701	CHAVE PHILIPS 1/4 X 4	WORKER	UN	7,00	9,30	65,10
73	1-06-0702	CHAVE PHILIPS 1/4 X 5 .	WORKER	UN	7,00	9,35	65,45
74	1-06-0504	CHAVE PHILIPS 1/4 X 6	WORKER	UN	7,00	9,50	66,50
75	1-06-0703	CHAVE PHILIPS 1/8 X 5 .	WORKER	UN	7,00	5,95	41,65
76	1-06-0704	CHAVE PHILIPS 3/16 X 6 Nº 16.	WORKER	UN	7,00	8,10	56,70
77	1-06-0626	CHIBANCA COM CABO	TRAMONTINA	UN	10,00	79,90	799,00
80	1-06-0478	CHUVEIRO SIMPLES FRIO DE PLASTICO RESISTENTE COM HASTE	ASTRA	UN	32,00	15,70	502,40
81	1-06-0555	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO SACO 50 KG	ITAU	SC	2.000,00	36,30	72.600,00
82	1-06-0705	CLIPS PARA CABO DE ACO 3/4.	WORKER	UN	80,00	12,00	960,00
85	1-06-0532	CURVA 100MM PARA ESGOTO	KRONA	UN	40,00	21,60	864,00
86	1-06-0531	CURVA 90 GR CURTA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL, COM DIAME	KRONA	UN	40,00	5,50	220,00
87	1-06-0476	CURVA DE TRANSPOSICAO, EM PVC, SOLDAVEL, 25MM	KRONA	UN	70,00	1,90	133,00
96	1-06-0529	ESCADA DE ALUMINIO, COM 06 DEGRAUS, DE ABRIR	MOR	UN	13,00	203,00	2.639,00
99	1-06-0528	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA	ALIANÇA	UN	120,00	42,30	5.076,00
109	1-06-0479	FITA VEDAROSCA 12MM X 10M	DURIN	UN	110,00	2,85	313,50
110	1-06-0482	FITA VEDAROSCA 18 X 50M	KRONA	UN	75,00	14,40	1.080,00
111	1-06-0654	FITA ZEBRADA NAS CORES PRETA E AMARELA, PARA ISOLAMENTO DE A	WORKER	UN	50,00	21,20	1.060,00
112	1-06-0614	FOICE ROCADEIRA MANUAL COM CABO, UNIDADE.	TRAMONTINA	UN	5,00	42,50	212,50
113	1-06-0655	FORRO DE PVC 10MM, METRO	MULTPLUS	MTR	30,00	22,00	660,00
115	1-06-0711	FORRO DE PVC 8MM, COR BRANCA, METRO	FORTPLAST	MTR	960,00	21,05	20.208,00
118	1-06-0584	GRELHA PARA RALO DE BANHEIRO EM PVC, 50MM, COR BRANCA	ASTRA	UN	17,00	14,30	243,10
121	1-06-0753	JANELA BASCULANTE, EM LUMINIO, MEDINDO 0,60 X 0,40, COM BAT	RAMASSOL	UN	5,00	89,00	445,00
122	1-06-0602	JOELHO 25MM ROSCA 1/2	KRONA	UN	90,00	1,90	171,00
123	1-06-0603	JOELHO 25MM ROSCA 3/4	KRONA	UN	43,00	3,30	141,90
124	1-06-0656	JOELHO 40MM SOLDAVEL	KRONA	UN	25,00	3,10	77,50
125	1-06-0586	JOELHO 45 GR X 50MM DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL, COR BRA	KRONA	UN	32,00	3,00	96,00
126	1-06-0657	JOELHO 75MM SOLDAVEL	KRONA	UN	12,00	16,80	201,60
127	1-06-0596	JOELHO PARA ESGOTO 100MM	KRONA	UN	130,00	5,80	754,00
128	1-06-0658	JOELHO PARA ESGOTO 40MM	KRONA	UN	50,00	1,50	75,00
129	1-06-0505	JOELHO PVC, 50MM, PARA ESGOTO	KRONA	UN	120,00	2,80	336,00
130	1-06-0591	JOELHO SOLDAVEL 25MM	KRONA	UN	140,00	0,85	119,00
131	1-06-0592	JOELHO SOLDAVEL 50MM	KRONA	UN	100,00	4,00	400,00
132	1-06-0412	JOGO DE CHAVE COMBINADA 06 A 32	TRAMONTINA	UN	2,00	194,00	388,00
134	1-06-0754	JOGO DE CHAVE TIPO SOQUETE, EM ACO, ACABAMENTO NIQUELADA/CRO	GEDORE	Jg	1,00	1.000,00	1.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

135	1-06-0762	JOGO SOQUETE FORJADO EM AÇO CROMO 1/2 08 A 32	VONDER	UN	1,00	260,00	260,00
139	1-06-0507	LAVATORIO DE LOUCA SEM COLUNA, COR BRANCO	ICASA	UN	25,00	82,00	2.050,00
140	7-01-0108	LIMA CHATA/FINA DE AÇO TEMPERADO, 6 "	KF	UN	135,00	17,20	2.322,00
141	1-06-0661	LIMA FINA PARA MOTOSERRA	KF	UN	200,00	9,40	1.880,00
142	1-06-0662	LINHA PARA PEDREIRO EM NYLON 0,60MM, TRANSPARENTE , CARRETEL	WORKER	UN	20,00	6,25	125,00
143	1-06-0714	LIXA GRAO 150, DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA MASSA ACABAMENTO,	3M	UN	250,00	1,60	400,00
144	1-06-0715	LIXA GRAO 180 DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA MASSA ACABAMENTO, E	3M	UN	250,00	1,65	412,50
145	1-06-0525	LIXA PARA FERRO Nº 100	3M	UN	165,00	2,35	387,75
146	1-06-0587	LONA PLASTICA 4 METROS, COR PRETA DE LARGURA M2, ESPESSUA 1	LONAX	MTR	280,00	2,45	686,00
147	1-06-0485	LONA PLASTICA 8 MTS, COR PRETA, PARA PROTECAO,ESPESSURA 150	LONAX	MTR	230,00	2,80	644,00
151	1-06-0663	LUVA DE COURO TAMANHO G PAR	QUALITY	Par	32,00	16,00	512,00
152	1-06-0627	LUVA DE PROTECAO TRICOTADA, COM PALMA EMBORRACHADA, TAMANHOS	WORKER	Par	80,00	7,00	560,00
153	1-06-0486	LUVA LR PVC, COM DIAMETRO DE 25MM X 1/2, ENCAIXE TIPO DE ROS	KRONA	UN	50,00	14,00	700,00
154	1-06-0164	MACHADO COM CABO	TRAMONTINA	UN	5,00	81,50	407,50
157	1-06-0749	MANGUEIRA DE LIGACAO FLEXIVEL EM MALHA DE AÇO COM ENGATE 50	ASTRA	UN	113,00	6,80	768,40
158	1-06-0487	MANGUEIRA/CONDUITE SANFONADA, EM PVC AMARELO, DIAMETRO DE 3/	FORTLEV	MTR	300,00	1,60	480,00
159	1-06-0720	MARRETA COM CABO, PESO 2 KG UNIDADE	PALETTA	UN	15,00	62,50	937,50
160	1-06-0545	MARTELO COM CABO, PESANDO 500G, COM 23MM, COM CABECA DE AÇO	COLINS	UN	22,00	38,00	836,00
161	1-10-0184	MASCARA DESCARTAVEL PSS18720	WORKER	UN	100,00	3,40	340,00
165	1-06-0488	MASSA PARA CALAFETAR TELHAS DE AMIANTO, EMBALADA EM CAIXA DE	VONDER	Cx	33,00	13,30	438,90
168	1-06-0773	PARAFUSO 3/8 X 4.1/ PARA MADEIRA EM AÇO ZINCADO, COM PORCA	CISER	UN	100,00	1,45	145,00
169	1-06-0756	PARAFUSO 1,4 X 4 PARA MADEIRA EM AÇO ZINCADO	CISER	UN	250,00	0,70	175,00
170	1-06-0764	PARAFUSO 1/4 X 65 CABECA SEXTAVADA ROSCA SOBERBA	CISER	UN	90,00	0,70	63,00
171	1-06-0508	PARAFUSO 1/4" X 2 1/2" COM PORCA EM LATAO, ROSCA, PARA VASO	CISER	UN	40,00	0,60	24,00
172	1-06-0765	PARAFUSO 3/8 X 100 CABECA SEXTAVADA ROSCA SOBERBA	CISER	UN	90,00	1,15	103,50
173	1-06-0763	PARAFUSO 5/16 X 4 PARA MADEIRA EM AÇO ZINCADO COM PORCA	CISER	UN	100,00	1,00	100,00
174	1-06-0766	PARAFUSO 5/16 X 65 CABECA SEXTAVADA ROSCA SOBERBA	CISER	UN	90,00	0,85	76,50
176	1-06-0664	PARAFUSO PARA TELHA	CISER	UN	300,00	0,90	270,00
177	1-06-0490	PEDRA BRITA, CAMADA DRENANTE DE BRITA, PARA SER UTILIZADA NA	COLIDER	TON	380,00	176,50	67.070,00
179	1-06-0570	PICARETA COM CABO.	TRAMONTINA	UN	17,00	75,50	1.283,50
183	1-06-0725	PLAFON SIMPLES COM SOQUETE	PERLEX	UN	10,00	5,20	52,00
184	1-06-0665	PORCA 3/8 UNIDADE	CISER	UN	300,00	0,22	66,00
185	1-06-0666	PORCA 5/8 UNIDADE	CISER	UN	40,00	0,55	22,00
187	1-06-0615	PREGO 10 X 10, EM AÇO, COM CABECA, PACOTE COM 1 KG.	GERDAU	Pt	12,00	22,10	265,20
188	1-06-0667	PREGO 12 X 12, EM AÇO, COM CABECA, PACOTE COM 1 KG	GERDAU	UN	30,00	15,00	450,00
189	1-06-0616	PREGO 13 X 15, EM AÇO, COM CABECA, PACOTE COM 1 KG.	GERDAU	Pt	65,00	14,50	942,50
190	1-06-0617	PREGO 17 X 21, EM AÇO, COM CABECA, PACOTE COM 1 KG.	GERDAU	Pt	15,00	13,00	195,00
191	1-06-0491	PREGO 17 X 27, EM AÇO, COM CABECA, PACOTE COM 1 KG.	GERDAU	Pt	288,00	11,50	3.312,00
192	1-06-0668	PREGO 18 X 24, EM AÇO, COM CABECA, PACOTE COM 1 KG	GERDAU	UN	30,00	11,50	345,00
193	1-06-0492	PREGO 18 X 27 EM AÇO COM CABECA PARA TELHA	GERDAU	KG	55,00	11,35	624,25
194	1-06-0618	PREGO 19 X 36, EM AÇO, COM CABECA, PACOTE COM 1 KG.	GERDAU	UN	120,00	11,20	1.344,00



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

195	1-06-0768	PREGO 19 X 39, EM ACO, COM CABECA, PACOTE COM 1 KG.	GERDAU	Pt	140,00	11,40	1.596,00
196	1-06-0769	PREGO 20 X 48, EM ACO, COM CABECA, PACOTE COM 1 KG	GERDAU	Pt	200,00	11,50	2.300,00
197	1-06-0619	PREGO 22 X 48, EM ACO, COM CABECA, PACOTE COM 1 KG.	GERDAU	Pt	80,00	11,20	896,00
198	1-06-0544	PREGO 25 X 72, EM ACO, COM CABECA, PACOTE COM 1 KG	GERDAU	Pt	830,00	15,00	12.450,00
200	1-06-0577	PULVERIZADOR OU BOMBA DE VENENO MANUAL, COSTAL COM REVESTIME	WORKER	UN	6,00	351,00	2.106,00
202	1-06-0623	RASTELO PARA FOLHAS EM FERRO/METAL, COM CABO, TAMANHO GRANDE	WORKER	UN	23,00	31,00	713,00
203	1-06-0728	REGISTRO DE PRESSAO PARA CHUVEIRO, METAL CROMADO, COM DIAMEN	ICO	UN	55,00	61,40	3.377,00
204	1-06-0669	REGISTRO GAVETA 3/4 UNIDADE	RAINHA	UN	30,00	51,00	1.530,00
205	1-06-0509	REJUNTE DE CIMENTO HIDRAULICO, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE	QUARTZO LIT	UN	340,00	7,60	2.584,00
208	1-06-0521	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA, 23 CM SEM CABO. UNIDADE	TIGRE	UN	50,00	31,00	1.550,00
210	1-06-0774	SIFAO DUPLO SANFONADO, PARA CUBA E TANQUE DUPLOS, EM PVC RES	ASTRA	UN	20,00	17,70	354,00
212	1-06-0511	SIFAO SANFONADO, PARA PIA, PLASTICO, UNIVERSAL	ASTRA	UN	35,00	8,15	285,25
213	1-06-0601	TE 100MM PARA ESGOTO	KRONA	UN	30,00	10,00	300,00
214	1-06-0597	TE 25MM SOLDAVEL	KRONA	UN	65,00	1,30	84,50
215	1-06-0600	TE 50MM PARA ESGOTO	KRONA	UN	45,00	4,80	216,00
216	1-06-0598	TE 50MM SOLDAVEL	KRONA	UN	45,00	8,80	396,00
218	1-06-0732	TE EM PVC, SOLDAVEL DE 40MM	KRONA	UN	35,00	8,30	290,50
219	1-06-0733	TELA DE PROTECAO - EM NYLON (MOSQUETEIRO), MALHA 0,3	NORTENE	MTR	50,00	4,20	210,00
220	1-06-0670	TELA PARA GALINHEIRO, MALHA 2", FIO 20, ALTURA 1.80 M, GALV	MORLAN	MTR	200,00	6,50	1.300,00
221	1-06-0759	TELA PARA MANGUEIRÃO GALVANIZADA, 1MM, METRO	MORLAN	MTR	50,00	10,20	510,00
222	1-06-0737	TELHA 1,10 X 1,83M EM FIBRA, ONDULADA 5MM	ETERNIT	UN	250,00	48,70	12.175,00
223	1-06-0760	TELHA 1,53 X 1,10 5MM EM FIBROCIMENTO, ONDULADA	ETERNIT	UN	130,00	42,20	5.486,00
224	1-06-0734	TELHA 2,13 X 1,10 X 5MM EM FIBROCIMENTO	ETERNIT	UN	220,00	51,10	11.242,00
225	1-06-0735	TELHA 2,44M X 0,50M EM FIBROCIMENTO ONDULADA	ETERNIT	UN	430,00	16,85	7.245,50
228	1-06-0624	TESOURA PARA PODA DE ARVORES, MANUAL, COM CABO E CORPO DE ME	TRAMONTINA	UN	10,00	70,50	705,00
229	1-06-0740	TIJOLO DE BARRO COM 6 FUIROS 10 X 14 X 19	CARMELO	UN	61.000,00	0,60	36.600,00
231	1-06-0630	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO, COR BRANCO NEVE, LATA COM 18 LTS	ANJO	UN	50,00	422,00	21.100,00
232	1-06-0519	TINTA ESMALTE SINTETICO LATA 3,600L	MAZA	UN	40,00	75,00	3.000,00
233	1-06-0518	TINTA LATEX ACRILICA FOSCA, LATA DE 18 LITROS	ANJO	UN	15,00	187,00	2.805,00
235	1-06-0517	TINTA PVA FOSCA, LATA COM 3,600L	ANJO	UN	65,00	49,00	3.185,00
237	1-09-0514	TOMADA DE SOBREPOR DE 10 AMPERES	PERLEX	UN	145,00	6,20	899,00
238	1-09-0517	TOMADA DE SOBREPOR DE 20 AMPERES	PERLEX	UN	85,00	7,00	595,00
239	1-06-0738	TOMADA EXTERNA PARA AR CONDICIONADO 25 AMPERES	PERLEX	UN	20,00	46,50	930,00
240	1-06-0542	TOMADA INTERNA 2 X 4 10A, UNIDADE	PERLEX	UN	410,00	7,20	2.952,00
241	1-06-0741	TOMADA INTERNA 2 X 4 20A	PERLEX	UN	35,00	9,00	315,00
243	1-06-0539	TOMADA PARA TELEFONE DE EMBUTIR EM PVC, FORMATO QUADRADA, P	PERLEX	UN	40,00	11,10	444,00
244	1-06-0537	TORNEIRA COMUM DE PLASTICO 15 CM 1/2	HERC	UN	175,00	5,60	980,00
245	1-06-0538	TORNEIRA COMUM DE PLASTICO 3/4 15 CM, UNIDADE	HERC	UN	170,00	7,50	1.275,00
246	1-06-0516	TORNEIRA COMUM EM ACO INOX	ICO	UN	67,00	77,90	5.219,30
247	1-06-0739	TORNEIRA DE METAL (ESFERA), ENCAIXE EM ROSCA, TENDO O ENCAIX	JAPI	UN	36,00	45,65	1.643,40
248	1-06-0673	TORNEIRA PARA JARDIM PRETA 1/2	HERC	UN	40,00	4,30	172,00
249	1-06-0672	TORNEIRA PARA JARDIM PRETA 3/4	HERC	UN	40,00	5,00	200,00
250	1-06-0515	TORNEIRA PARA LAVATORIO EM METAL GIRATORIA, UNIDADE	ICO	UN	25,00	95,40	2.385,00
251	1-06-0432	TORNO DE BANCADA 6"	COLINNS	UN	1,00	415,00	415,00
252	1-06-0433	TORNO DE BANCADA 8"	METASUL	UN	1,00	633,00	633,00
253	1-06-0743	TRADO MANUAL PARA FURAR DORMENTES DE MADEIRA, 1/2	IRWIN	UN	10,00	60,00	600,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

254	1-06-0744	TRADO MANUAL PARA FURAR DORMENTES DE MADEIRA, EM ACO CARBONO	IRWIN	UN	6,00	83,40	500,40
255	1-06-0437	TRADO MANUAL PARA MADEIRA 5/8	IRWIN	UN	10,00	72,00	720,00
256	1-06-0493	TRENA DE METAL, SIMPLES, 50 MT, COM TRAVA	VONDER	UN	12,00	115,00	1.380,00
257	1-06-0562	TRENA DE METAL, SIMPLES, 7 MT, COM TRAVA	VONDER	UN	27,00	32,00	864,00
258	1-06-0563	TUBO EM PVC RIGIDO, 25MM SOLDAVEL BARRA 6 METROS	TUBOZAN	UN	170,00	17,50	2.975,00
259	1-06-0512	TUBO 100MM, PARA ESGOTO EM PVC PARA BARRA COM 6MT	TUBOZAN	UN	65,00	65,00	4.225,00
260	1-06-0675	TUBO 40MM DE ESGOTO EM PVC RIGIDO BARRA 6 MTS	TUBOZAN	UN	85,00	28,00	2.380,00
261	1-06-0590	TUBO 40MM DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, BARRA 3 METROS	TUBOZAN	UN	25,00	61,00	1.525,00
262	1-06-0564	TUBO 50MM EM PVC PARA ESGOTO BARRA COM 6 METROS	TUBOZAN	UN	103,00	44,00	4.532,00
263	1-06-0677	TUBO DE ESGOTO 75MM BARRA 6 METROS	TUBOZAN	UN	40,00	64,50	2.580,00
264	1-06-0678	TUBO DE PVC 32MM SOLDAVEL BARRA 6 METROS	TUBOZAN	UN	20,00	33,00	660,00
265	1-06-0679	TUBO DE PVC 60MM SOLDAVEL BARRA 6 METROS	TUBOZAN	UN	10,00	74,00	740,00
266	1-06-0589	TUBO PVC, 50MM, 6 METROS, SOLDAVEL	TUBOZAN	UN	130,00	58,00	7.540,00
267	1-06-0514	VALVULA HIDRA PARA DESCARGA, COM ROSCA	ASTRA	UN	60,00	112,00	6.720,00
268	1-06-0752	VASO SANITARIO DE LOUCA, COR CLARA, UNIDADE	ICASA	UN	33,00	140,00	4.620,00
269	1-06-0576	VASSOURA DE NYLON, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM CAPA PLASTI	MAX	UN	100,00	23,00	2.300,00
270	1-06-0631	VASSOURA EM ACO, TIPO GARFO, REGULAVEL, COM CABO EM MADEIRA	WORKER	UN	55,00	32,00	1.760,00
271	1-06-0575	VASSOURAO DE GARI COM CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA, BASE	MAX	UN	60,00	45,00	2.700,00
							505.084,90

Valor total do fornecedor: R\$ 505.084,90 (quinhentos e cinco mil e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiacás-MT, no endereço das Secretarias conforme a solicitação do departamento de compras, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000
www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.11. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.12. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.13. O prazo máximo para entrega dos itens licitados será de até 10 (dez) dias após a solicitação dos mesmos.

5.14. O atraso na entrega dos itens licitados, caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

5.15. A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

5.16. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

5.17. A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos itens licitados prestando os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas durante as entregas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega dos itens licitados e, devidamente atestado pela Secretaria responsável.

7.2. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

7.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000
www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b);

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens licitados, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000
www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

06.- SECRETARIA DE SAÚDE
001.- ADMINISTRAÇÃO GERAL SAÚDE
2063.- MANUTENÇÃO E ENCARGOS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
339030.000000-162 -MATERIAL DE CONSUMO

04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002.- ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS PROPRIOS
2014.- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO
339030.000000- 0099 - MATERIAL DE CONSUMO-

07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001. - ADM. GERAL SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
2035- MANUTENÇÃO/ ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL
339030.000000-0381- MATERIAL DE CONSUMO

03. - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
001. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA.
2022- MANUTENÇÃO E ADM DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADM
339030.000000-0033- MATERIAL DE CONSUMO

10.- SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
001- . ADM GERAL SEC. URBANISMO
2044- MANUT E ADM DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
339030.000000-0548- MATERIAL DE CONSUMO

11.- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
001- . ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEC INFRA ESTRUTURA
2037- MANUTENÇÃO E ATIVIDADES. SEC. DE OBRAS
339030.000000-0574- MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000
www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital do **Pregão Presencial nº 017/2019**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás/MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás/MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás/MT, 12 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT
ADALTO JOSÉ ZAGO
PREFEITO MUNICIPAL

RUBENI COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 02.517.464/0001-03
CONTRATADA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apicás/MT – CEP: 78.595-000
www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019

O **Município de Apicás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apicás/MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago** - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 545.625.389-53, e do RG nº 1357154-0 SSP/PR, residente à Rua das Itaúbas s/nº, Bairro Bom Jesus, Apicás/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **RAFAEL CÁCERES CRUZ-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.291.699/0001-99 com sede Av. Angelim Zeni, nº133, Bairro Centro, Apicás/MT., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato, pelo seu procurador Sr. **Rafael Cáceres Cruz**, brasileiro, portador do CPF nº 371.329.198-57 e do RG nº 44.820.150.-1 SSP/SP, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 017/2019 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS**, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 017/2019.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: RAFAEL CÁCERES CRUZ-ME
CNPJ sob nº 17.291.699/0001-99

ITENS E VALORES:

item	código	Descrição do Material	Marca		Quant.	V. Unit	V. total
10	1-06-0457	ARAME BITOLA 12 BWG GALVANIZADO	BELGO	KG	72,00	15,75	1.134,00
11	1-06-0456	ARAME BITOLA 18 BWG GALVANIZADO	BELGO	KG	72,00	17,75	1.278,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

12	1-06-0458	ARAME DE ACO RECOZIDO NUMERO 18, ROLO COM 1 KG.	MULTILIT	UN	222,00	13,00	2.886,00
20	1-06-0625	BALAO EM PALHA, TAMANHO GRANDE	TAMBASA	UN	10,00	89,49	894,90
24	1-06-0709	BARRA DE FERRO CA 50 10,00MM 3/8 COM 12 METROS	GERDAU	UN	235,00	44,25	10.398,75
26	1-06-0581	BARRA DE FERRO MACICO 1/4", LAMINADO REDONDO PARA FERROLHO,	GERDAU	Brr	200,00	17,90	3.580,00
31	1-10-0179	BOTA EM PVC CANO MEDIO COM FORRO Nº VARIADOS, PAR	VONDER	Par	40,00	48,25	1.930,00
38	1-06-0647	CABO DE ACO GALVANIZADO 3/4	VONDER	MTR	350,00	50,70	17.745,00
39	1-06-0771	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO 4 X 16 MM	CONDUM AX	MTR	100,00	10,10	1.010,00
52	1-06-0697	CANALETA PERFIL N BARRA COM 6 METROS.	FORT PLAST	UN	170,00	23,90	4.063,00
53	1-06-0698	CANALETA PERFIL U, BARRA COM 6 METROS.	FORT PLAST	UN	240,00	22,85	5.484,00
54	1-06-0699	CAP DE PVC PARA ESGOTO, 300MM	FORT LEV	UN	30,00	110,90	3.327,00
58	1-06-0700	CARRINHO DE MAO EM ACO PARA SERVICO PESADO, CAPACIDADE 50 LT	FISCHER	UN	18,00	241,20	4.341,60
60	1-06-0772	CHAPA DE METAL GALVANIZADA 54 MM, LARGURA DE 1 MT	AÇO FER	M²	370,00	55,80	20.646,00
78	1-06-0481	CHUVEIRO ELETRICO 110V EM PLASTICO COMUM, COM CONT	LORENZE TTI	UN	36,00	64,25	2.313,00
79	1-06-0480	CHUVEIRO ELETRICO 220 V EM TERMOPLASTICO, COM C	LORENZE TTI	UN	36,00	70,25	2.529,00
83	1-06-0475	COLA DE SILICONE, PARA CANO DE PVC, TUBO GRANDE	WORKER	UN	155,00	16,55	2.565,25
84	1-06-0746	CORDA DE SEDA BRANCA TRANCADA 14MM, METRO	VONDER	MTR	550,00	4,10	2.255,00
88	1-06-0560	DISCO DE CORTE DE FERRO 12 POLEGADAS, TIPO SECO MODELO FURO	VONDER	UN	20,00	26,55	531,00
89	1-06-0556	DISCO DE CORTE DE FERRO, COM FURO 3/4" PARA LIXADEIRA DO TIP	VONDER	UN	20,00	33,00	660,00
90	1-06-0727	DISCO DE DESBASTE 4" DE FERRO, COM DIAMETRO DO FURO CENTRAL	VONDER	UN	20,00	17,90	358,00
91	1-06-0726	DISCO DE DESBASTE 6" DE ACO PARA ESMERIL, DIAMETRO DO FURO C	VONDER	UN	20,00	20,00	400,00
92	1-06-0552	DISCO DE DESBASTE 8" DE FERRO, DIAMETRO DO FURO CENTRAL DE 3	VONDER	UN	20,00	26,20	524,00
93	1-06-0530	DOBRADICA DE ACO 3-1/2, UNIDADE	ROCHA	UN	145,00	7,90	1.145,50
94	1-06-0566	ENXADA EM ACO ESPECIAL, TAMANHO 2 1/2 POLEGADAS, CABO DE MAD	TRAMONT INA	UN	27,00	48,00	1.296,00
95	1-06-0551	ENXADAO EM LAMINA DE ACO, TAMANHO Nº 3, COM 2,00 MT COM CABO	TRAMONT INA	UN	19,00	48,75	926,25
97	1-06-0561	ESMERIL DE BANCADA, EM FERRO FUNDIDO, BASE EM ALUMINIO, PROT	KALA	UN	1,00	265,00	265,00
98	1-06-0477	FACAO EM ACO, 20 POLEGADAS, CABO EM MADEIRA	TRAMONT INA	UN	16,00	77,65	1.242,40
100	1-06-0527	FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS E FUSIVEL DE PROTECAO, UNIDADE	PERLEX	UN	90,00	42,00	3.780,00
101	1-06-0648	FIO DE ENERGIA FLEXIVEL 2,5MM	CONDUM AX	MTR	700,00	1,29	903,00
102	1-06-0649	FIO DE ENERGIA FLEXIVEL 2MM	CONDUM AX	MTR	300,00	1,24	372,00
103	1-06-0650	FIO DE ENERGIA FLEXIVEL 4MM	CONDUM AX	MTR	700,00	2,40	1.680,00
104	1-06-0583	FIO ELETRICO DE COBRE FLEXIVEL 6,0 MM, ISOLAMENTO TERMOPLAST	CONDUM AX	MTR	400,00	3,70	1.480,00
105	1-06-0582	FIO ELETRICO DE COBRE, RIGIDO PVC 70 GRAUS, COM AREA DA SECA	CONDUM AX	MTR	400,00	6,70	2.680,00
106	1-06-0651	FIO PARALELO DE ENERGIA 2 X 1.5 METRO	CONDUM AX	MTR	150,00	2,60	390,00
107	1-06-0652	FIO PARALELO DE ENERGIA 2 X 2.5 METRO	CONDUM AX	MTR	350,00	3,55	1.242,50
108	1-06-0653	FITA ISOLANTE DE PVC 10MM, ROLO COM 20 METROS	TRAMONT INA	UN	45,00	9,05	407,25
114	1-06-0526	FORRO DE PVC 6MM, COR BRANCA	FORT PLAST	M²	250,00	20,00	5.000,00
116	1-06-0484	FUNDO LIQUIDO ISOLANTE PREPARADOR E SELADOR DE SUPERFICIES P	REZZIERI	UN	25,00	289,90	7.247,50
117	1-06-0748	GANCHO DE ACO COM OLHAL 5,3 SEM TRAVA G80	VONDER	UN	40,00	57,50	2.300,00
119	1-06-0483	INTERRUPTOR 1 TECLA, DE EMBUTIR, COM ESPELHO, COR PADRAO, 25	PERLEX	UN	50,00	6,00	300,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000
www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

120	1-06-0585	INTERRUPTOR 10A DE EMBUTIR EM TERMOPLASTICO, PARALELO, COM 3	PERLEX	UN	30,00	15,90	477,00
133	1-06-0413	JOGO DE CHAVE FIXA 06 A 32	ROBUST	UN	2,00	155,00	310,00
136	1-06-0609	LAMPADA FLUORESCENTE 25W	G-LIGHT	UN	60,00	14,69	881,40
137	1-06-0611	LAMPADA FLUORESCENTE 30W	G-LIGHT	UN	65,00	24,55	1.595,75
138	1-06-0660	LAMPADA FLUORESCENTE 45 W	G-LIGHT	UN	30,00	36,25	1.087,50
148	1-06-0716	LUVA 25 CM PALMA FORRADA ASPERA EM PVC PARA LIXO	KALIPSO	Par	250,00	12,25	3.062,50
149	1-06-0628	LUVA 35 CM EM PVC PALMA FORRADA ASPERA PARA LIXO	KALIPSO	Par	250,00	15,25	3.812,50
150	1-06-0717	LUVA 45 CM PALMA FORRADA ASPERA EM PVC PARA LIXO	KALIPSO	Par	270,00	22,80	6.156,00
155	1-06-0718	MALHA DE FERRO TRELICADA, TIPO REFORCADO, MEDINDO 4.2 1MX50M	GERDAU	RL	50,00	244,25	12.212,50
156	1-06-0719	MANGUEIRA AMARELA FLEXIVEL 1/2 X 2,2 METRO	PLASTIC	MTR	400,00	4,50	1.800,00
162	1-10-0185	MASCARA DESCARTAVEL VALVULA PU-3628	3M	UN	43,00	4,30	184,90
163	1-06-0712	MASSA CORRIDA BASE ACRILICA PARA TEXTURA GRAFIATO LATA COM 1	REZZIERI	UN	35,00	102,00	3.570,00
164	1-06-0523	MASSA CORRIDA PVA, LATA 18 LITROS	REZZIERI	UN	25,00	88,90	2.222,50
166	1-06-0489	OCULOS DE PROTECAO VISAO AMPLA EM SILICONE COM LENTE EM RESI	KALIPSO	UN	83,00	13,00	1.079,00
167	1-06-0588	PA DE BICO Nº 4, EM ACO ESPECIAL, COM CABO	TRAMONTINA	UN	20,00	42,70	854,00
175	1-06-0755	PARAFUSO PARA FIXACAO DE VASO SANITARIO, EM LATAO MACICO E	CISER	UN	20,00	1,80	36,00
178	1-06-0721	PIA PARA COZINHA EM INOX COM 2 CUBAS 1,80 X 50 CM	GEL PLUS	UN	6,00	519,00	3.114,00
180	1-06-0723	PISO CERAMICO PARA REVESTIMENTO	KARINA	MTR	500,00	24,15	12.075,00
181	1-06-0722	PISO CERAMICO PEI 3, 45 X 45	KARINA	MTR	60,00	22,30	1.338,00
182	1-06-0724	PISO CERAMICO PEI 5, METRO	CEPISA	MTR	700,00	22,40	15.680,00
186	1-06-0750	PORTA DE MADEIRA MISTA 2.10MT X 80CM, UNIDADE.	IMABEL	UN	58,00	164,50	9.541,00
199	1-06-0571	PREGO 26 X 84, EM ACO, COM CABECA, PACOTE COM 1 KG.	GERDAU	Pt	830,00	16,90	14.027,00
201	1-06-0533	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM PVC, COM 3 DISJUNTOR NE	PERLEX	UN	71,00	26,00	1.846,00
206	1-06-0751	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE, METRO	KARINA	MTR	200,00	21,00	4.200,00
207	1-06-0729	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO, M²	INCOPISSO	MTR	250,00	22,00	5.500,00
209	1-06-0629	SABRE COM ROLETE PARA MOTOSERRA, 42 DENTES	OREGON	UN	10,00	356,00	3.560,00
211	1-06-0510	SIFAO PARA LAVATORIO 50MM DE DIAMETRO EM PVC, ACABAMENTO LIS	DURIN	UN	40,00	37,85	1.514,00
217	1-06-0758	TE EM PVC, PARA ESGOTO, COM BITOLA DE 10 MM	FORT LEV	UN	15,00	10,75	161,25
226	1-06-0736	TELHA 2,44MX1,10MX5MM EM FIBROCIMENTO	ETERNIT	UN	300,00	52,20	15.660,00
227	1-06-0543	TELHA DE BARRO DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO REDONDA, UNIDAD	ETERNIT	UN	200,00	3,05	610,00
230	1-06-0520	TINTA ACRILICA EXTERNA, LATA 18 LITROS	MAZA	UN	110,00	235,00	25.850,00
234	1-06-0671	TINTA PARA PISO LATA 18 LTS	MAZA	UN	20,00	235,00	4.700,00
236	1-06-0541	TOMADA DE EMBUTIR PARA AR CONDICIONADO 25 AMPER, COM ESPELHO	PERLEX	UN	23,00	46,00	1.058,00
242	1-06-0540	TOMADA PARA REDE DE COMPUTADOR EM TERMOPLASTICO, SISTEMA X,	PERLEX	UN	5,00	17,70	88,50

Valor total do fornecedor: R\$ 283.375,20(duzentos e oitenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiacás-MT, no endereço das Secretarias conforme a solicitação do departamento de compras, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000
www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.11. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.12. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.13. O prazo máximo para entrega dos itens licitados será de até 10 (dez) dias após a solicitação dos mesmos.

5.14. O atraso na entrega dos itens licitados, caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

5.15. A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

5.16. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

5.17. A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos itens licitados prestando os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas durante as entregas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000
www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega dos itens licitados e, devidamente atestado pela Secretaria responsável.

7.2. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

7.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000
www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens licitados, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

06.- SECRETARIA DE SAÚDE
001.- ADMINISTRAÇÃO GERAL SAÚDE
2063. - MANUTENÇÃO E ENCARGOS ATIVIDADES DA SECERTARIA DE SAÚDE
339030.000000-162 -MATERIAL DE CONSUMO

04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002.- ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS PROPRIOS
2014.- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO
339030.000000- 0099 - MATERIAL DE CONSUMO-

07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
001. - ADM. GERAL SEC. MUN. ASSITENCIA SOCIAL
2035- MANUTENÇÃO/ ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000
www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

339030.00000-0381- MATERIAL DE CONSUMO

03. - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
001. – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA.
2022- MANUTENÇÃO E ADM DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADM
339030.00000-0033- MATERIAL DE CONSUMO

10.- SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
001- . ADM GERAL SEC. URBANISMO
2044- MANUT E ADM DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
339030.000000-0548- MATERIAL DE CONSUMO

11.- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
001- . ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEC INFRA ESTRUTURA
2037- MANUTENÇÃO E ATIVIDADES. SEC. DE OBRAS
339030.000000-0574- MATERIAL DE CONSUMO

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital do **Pregão Presencial nº 017/2019**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás/MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás/MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás/MT, 12 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT
ADALTO JOSÉ ZAGO
PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL CÁCERES CRUZ-ME,
CNPJ nº 17.291.699/0001-99
CONTRATADO